

O Tribunal Superior do Trabalho suspendeu no último dia 17 uma liminar dada pelo Supremo Tribunal Federal que acatava pedido da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aumentar de 30% para 50% a coparticipação do convênio médico operado pela Postal Saúde e reduzir a vigência do acordo coletivo de dois para um ano.

Em dezembro de 2019, a estatal recorreu ao Supremo para rever os termos das novas normas estabelecidas pela categoria, julgada pelo TST em outubro.

O ministro Dias Toffoli, presidente do STF, **deferiu** a liminar e as diretorias dos Correios e a mantenedora Postal Saúde comunicaram aos funcionários as novas regras, que entrariam em vigor no último dia 13 de janeiro.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 23.01.2020